

EDITAL UESC Nº 047/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de Graduação da UESC, destinadas a alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para o 2º período letivo de 2022, nos termos da Resolução CONSEPE nº 06/2017 e em conformidade com o que prescreve o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para Transferências Externas, regido pelo presente Edital, obedecerá ao disciplinado pela Resolução CONSEPE Nº 06, de 18 de janeiro de 2017.
- 1.2 O objetivo deste Processo Seletivo é o preenchimento de vagas, existentes nos cursos de Graduação da UESC, por alunos(as) procedentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- 1.3 O ingresso nos cursos, com vagas disponíveis neste Edital, ocorrerá exclusivamente no 2º semestre letivo de 2022.
- 1.4 A transferência só poderá ser concedida para candidato(a) que cursa na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC.
- 1.5 Não serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos(as) que, estando matriculados(as) no primeiro semestre do curso, estiverem com a matrícula trancada.
- 1.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.7 A Seleção não forma cadastro de reserva para vagas futuras, limitando-se aos quantitativos expressos neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para Transferências Externas acontecerão no período de **16 a 20 de maio de 2022, até às 16h (horário local)**.
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá indicar seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente à edição que deseja utilizar.
 - 2.2.1 O(A) candidato(a) deverá utilizar uma única edição do ENEM, da qual participou, a partir de 2009.
- 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela INTERNET, devendo os(as) candidatos(as) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
 - 2.3.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Vaga que se encontra disponível no site da UESC, <http://www.uesc.br/transfexterna>.
 - 2.3.2 Encaminhar, **até o dia 23 de maio de 2022**, a documentação exigida, conforme explicitado no item 4 deste Edital, para o seguinte endereço: **Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Gerência de Seleção e Orientação –**



GESEOR, 4º andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer das seguintes formas:

- a) Via SEDEX, com a **data de postagem até 23/05/2022.**
- b) Via **Protocolo Geral da UESC**, com a data de entrega **até 23/05/2022.** O **Protocolo Geral da UESC** localiza-se no *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Adonias Filho, térreo, e **funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

2.4 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails.

2.5 No caso de entrega ao Protocolo Geral da UESC, ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante do processo instaurado com o seu Requerimento.

3 DAS VAGAS

CURSO		FORMAÇÃO	TURNO	VAGAS
002113	Agronomia	Bacharelado	Integral	08
079576	Biomedicina	Bacharelado	Integral	05
020239	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	04
045498	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	06
202341	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	02
202342	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	02
021111	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	07
021112	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	05
150311	Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	07
041248	Comunicação Social	Bacharelado	Vespertino	01
021061	Direito	Bacharelado	Integral	06
021062	Direito	Bacharelado	Noturno	08
150314	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	04
082693	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	07
150315	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	09
150316	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	02
150317	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	06
021081	Filosofia	Licenciatura	Noturno	05
021082	Filosofia	Licenciatura	Vespertino	03
020236	Física	Bacharelado	Integral	07
041324	Física	Licenciatura	Noturno	07
150309	Geografia	Bacharelado	Integral	07
019043	Geografia	Licenciatura	Noturno	05
190441	História	Licenciatura	Matutino	06
190442	História	Licenciatura	Noturno	04
021093	Letras (inglês/português)	Licenciatura	Matutino	05
021094	Letras (inglês/português)	Licenciatura	Noturno	02
020235	Matemática	Bacharelado	Integral	03



CURSO		FORMAÇÃO	TURNOS	VAGAS
041490	Matemática	Licenciatura	Noturno	05
018310	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	06
150310	Química	Bacharelado	Integral	04
020237	Química	Licenciatura	Integral	03
	TOTAL			161

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A entrega no Protocolo Geral da UESC ou o envio através do SEDEX, da documentação exigida neste Edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.2 No caso da entrega da documentação no Protocolo Geral da UESC, a sua atribuição é somente receber a referida documentação durante o período de inscrições; a conferência e validação dos documentos entregues serão realizadas pelos Colegiados de Curso após o encerramento das inscrições.

4.3 São indispensáveis, para a inscrição, os seguintes documentos:

4.3.1 Formulário de Solicitação de Vaga, retirado no site mencionado no item 2.3.1, devidamente instruído pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador legalmente constituído, através de procuração por instrumento particular, **em original ou fotocópia legível autenticada**.

4.3.1.1 Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à realização da primeira etapa. No entanto, será necessário que o mesmo comprove ser um dos genitores do(a) candidato(a) por meio de **fotocópia legível autenticada** do documento de identidade, que será anexada às demais documentações apresentadas.

4.3.2 Histórico Acadêmico, **em original ou fotocópia legível autenticada**, expedido pela **Secretaria Acadêmica**, contendo **assinatura** do(a) responsável pela Secretaria ou do(a) seu(sua) representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**.

4.3.2.1 Se no **Histórico Acadêmico não constar as disciplinas** em que o(a) candidato(a) esteja ou foi matriculado(a) no primeiro período letivo de 2022 (para cursos com periodicidade semestral) ou em 2019 (para cursos com periodicidade anual), deve ser apresentado, também, um dos documentos abaixo:

4.3.2.1.1 Comprovante de Matrícula, **em original ou fotocópia legível autenticada**, expedido pela **Secretaria Acadêmica**, comprovando que o(a) candidato(a) possui vínculo atual com a IES de origem, devendo constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico, contendo **assinatura** do responsável pela Secretaria ou do seu representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**.

4.3.2.1.2 Declaração atual, **em original ou fotocópia legível autenticada**, da IES de origem, informando haver vínculo



atual do(a) candidato(a) com a mesma, na qual deve constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico,

4.3.2.2 No caso de **Histórico Acadêmico** com menções de conceitos sem equivalência numérica, o(a) candidato(a) deverá apresentar **Declaração da IES de origem**, contendo **assinatura** do(a) responsável pela Secretaria que expediu o documento ou do(a) seu(sua) representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**, que conste as menções e as respectivas equivalências numéricas.

4.3.2.3 No **Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração** emitido via **Internet**, deverá constar a assinatura do(a) responsável pela **Secretaria Acadêmica** ou do(a) seu(sua) representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**, exceto se constar assinatura ou certificação digital/eletrônica.

4.3.2.4 O **Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração** emitido com assinatura ou certificação digital/eletrônica, deverá apresentar código de autenticação ou validação, bem como indicar o endereço eletrônico para comprovar sua autenticidade.

4.3.2.5 Nos documentos acima citados, não serão aceitas assinaturas digitalizadas.

4.3.2.5.1 Entende-se por assinatura digitalizada a reprodução da assinatura de próprio punho como imagem.

4.3.3 Fotocópia legível autenticada do RG ou de documento oficial de identificação com foto, que tenha validade nacional.

4.3.4 Para entrega de documentação realizada por Procuração: instrumento de mandato **original ou fotocópia legível autenticada**, acompanhado de **fotocópia legível autenticada** do RG ou de documento oficial de identificação com foto, que tenha validade nacional, **do(a) procurador(a)**.

4.4 Caso o(a) candidato(a) opte por realizar a entrega dos documentos no Protocolo Geral da UESC e ainda por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do Protocolo Geral, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

4.5 No caso de candidato(a) oriundo(a) de IES de outros países, os documentos emitidos pelas instituições deverão estar devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação Documental, conduzida pelo Colegiado de Curso, a quem compete realizar a análise do Curso de origem e da documentação;
- b) Cálculo da Nota do ENEM (*NE*);
- c) Cálculo da Média do Histórico Acadêmico (*MH*).

6 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL



- 6.1 Na Avaliação Documental, o Colegiado de Curso eliminará do processo o(a) candidato(a) que:
- 6.1.1 Não encaminhar a documentação exigida da maneira descrita no item 4.3 e no período estabelecido no item 2.3.2 ou que, encaminhando-a, seja constatada irregularidade na avaliação.
 - 6.1.2 Não comprovar o vínculo atual com a IES de origem.
 - 6.1.3 Não cursar na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC.
 - 6.1.4 Estiver matriculado(a) no primeiro semestre do curso e apresentar trancamento total do semestre.
 - 6.1.5 No caso de candidato(a) oriundo(a) de IES de outros países, se os documentos emitidos pelas instituições não estiverem devidamente traduzidos.
- 6.2 Concluída a Avaliação Documental, a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR) divulgará a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) à segunda e à terceira etapas do Processo Seletivo, no site mencionado no item 2.3.1.

7 DA NOTA DO ENEM (NE)

- 7.1 A Nota do ENEM (*NE*) constituir-se-á da média aritmética ponderada das notas das provas do ENEM, obtidas pelo(a) candidato(a) na edição indicada pelo mesmo, considerando dois algarismos decimais, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), após a divisão por 100 (cem).
- 7.1.1 No cálculo da *NE*, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
 - 7.1.2 A Tabela de Pesos de cada Curso encontra-se disponibilizada no site <http://www.uesc.br/transfexterna>, juntamente com o Formulário de Solicitação de Vaga.
- 7.2 Será eliminado nesta etapa, todo(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos em qualquer das provas do ENEM, na edição indicada pelo(a) candidato(a).

8 DA MÉDIA DO HISTÓRICO ACADÊMICO (MH)

- 8.1 A Média do Histórico Acadêmico (*MH*) consiste na média aritmética simples das notas registradas no Histórico Acadêmico, encaminhado no período estabelecido em Edital.
- 8.2 Compete à GESEOR realizar o cálculo da *MH*.
- 8.3 No cálculo da *MH*, para todos os Cursos, considerar-se-ão:
- 8.3.1 Cálculo da média aritmética simples dos resultados finais, registrados no Histórico Acadêmico, de cada disciplina cursada integralmente.
 - 8.3.2 Não serão considerados, para efeito do cálculo da *MH*, resultados parciais de estudos realizados em sistema seriado.
 - 8.3.3 As disciplinas provenientes de aproveitamento de estudos só serão contabilizadas se as notas estiverem expressamente registradas no Histórico



Acadêmico emitido pela instituição de origem de vínculo atual, não cabendo a análise de Histórico Acadêmico de outras instituições.

8.3.4 O Histórico Acadêmico que apresentar menções de conceitos sem equivalência numérica serão calculados com *MH* igual a 0,00 (zero).

8.3.5 Subtração de 0,50 (meio) ponto para cada período (semestre ou série) não cursado, excetuando-se aqueles em que o(a) candidato(a) teve o seu pedido de trancamento de matrícula deferido pela IES de origem, comprovando-o através de Declaração, em original ou fotocópia legível autenticada, ou devidamente expresso no Histórico Acadêmico.

8.4 Se no Histórico Acadêmico não estiver registrada nenhuma nota, será considerada a Média igual a 0,00 (zero).

8.5 Caso no Histórico Acadêmico estejam registrados conceitos, para o cálculo da *MH*, será considerada a nota média do intervalo correspondente a cada conceito.

8.6 No cálculo da *MH* também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.

9 DOS CÁLCULOS DOS RESULTADOS DA NOTA FINAL (NF) E DA APROVAÇÃO

9.1 A Nota Final (*NF*) configurar-se-á da média aritmética ponderada da *NE* e da *MH*, atribuindo-se os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente.

9.2 No cálculo da *NF* também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.

9.3 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem *NF* maior ou igual a 5,00 (cinco), obedecendo ao quantitativo de vagas disponíveis para cada curso, conforme item 3, deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate, serão adotados os critérios abaixo, na ordem exposta:

- a) Maior nota nas prova de Redação no ENEM, na edição indicada pelo(a) candidato(a);
- b) O(A) candidato(a) de maior idade.

11 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Além dos(as) candidatos(as) já eliminados(as) nas etapas anteriores, também serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que:

- a) Não atingirem Nota Final maior ou igual a 5,00 (cinco);
- b) Apresentarem informações no Formulário de Solicitação de Vaga que não condizem com os dados constantes na documentação exigida;
- c) Não entregarem integralmente a documentação necessária para a matrícula, de acordo com o exigido neste Edital.

12 DOS RECURSOS



- 12.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Resultado Preliminar de cada uma das etapas abaixo, desde que devidamente justificado:
- a) Avaliação Documental;
 - b) Nota do ENEM (NE) e Média do Histórico Acadêmico (MH);
 - c) Nota Final (NF).
- 12.2 Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão, disponibilizado no site mencionado no item 2.3.1, e em seguida encaminhá-lo para: **Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR**. Este encaminhamento pode ocorrer de uma das seguintes formas:
- a) Via e-mail (**geseor@uesc.br**); o recurso somente será aceito por esta forma, se o(a) candidato(a) utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Solicitação de Vaga.
 - b) Via **Protocolo Geral da UESC**, respeitando o horário de funcionamento do setor.
- 12.3 Não será analisado o recurso:
- a) Sem a assinatura do(a) requerente;
 - b) Sem justificativa;
 - c) De forma coletiva, isto é, apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as);
 - d) Encaminhado fora dos respectivos prazos;
 - e) Sem procuração e documento do procurador, quando for o caso.
- 12.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site mencionado no item 2.3.1.

13 DO RESULTADO FINAL

- 13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, após apreciação e parecer dos recursos, será homologado pela Reitoria, que o publicará em ordem classificatória, em consonância com o número de vagas e Nota Final (NF) maior ou igual a 5,00 (cinco).
- 13.2 A homologação do Resultado Final será publicada no site mencionado no item 2.3.1 e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).



14 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Período de inscrições	16 a 20 de maio de 2022 até às 16h (horário local)
Data limite para postagem da documentação via SEDEX ou entrega da mesma ao Protocolo Geral da UESC	23 de maio de 2022
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental, relacionando os(as) candidatos(as) com as inscrições deferidas (habilitados à próxima etapa do Processo Seletivo) e os(as) candidatos(as) com as inscrições indeferidas	16 de junho de 2022
Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado da Avaliação Documental	17 de junho de 2022 até às 23h59min
Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Avaliação Documental; (ii) do Resultado com a nota do ENEM (NE), a Média do Histórico Acadêmico (MH) e a Nota Final (NF) dos candidatos não eliminados pela nota do ENEM, de acordo com o item 7.2	30 de junho de 2022
Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado com a nota do ENEM (NE), a Média do Histórico Acadêmico (MH) e a Nota Final (NF)	01 de julho de 2022 até às 23h59min
Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Nota do ENEM (NE), à Média do Histórico Acadêmico (MH) e à Nota Final (NF); (ii) do Resultado Final do Processo Seletivo	06 de julho de 2022

15 DA MATRÍCULA

- 15.1 Será expedida, pela Secretaria Geral de Cursos, DECLARAÇÃO DE VAGA em favor dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e encaminhada, via CORREIOS, à Instituição de origem.
- 15.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão comparecer à Instituição de origem para REQUERER a documentação referente à transferência, de acordo com a Portaria MEC Nº 230/2007.
- 15.3 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 15.4 A matrícula será efetivada exclusivamente **nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2022**, conforme estabelecido em Calendário Acadêmico da UESC.
- 15.5 A matrícula apenas será efetivada em conformidade com a Portaria MEC Nº 230/2007 e Resolução CONSEPE Nº 06/2017, com apresentação dos seguintes documentos:



- a) Fotocópia legível autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo certificado de conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente;
 - b) Fotocópia legível autenticada do CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido no site da Receita Federal do Brasil, caso não conste no Documento de Identidade do item 4.4.3;
 - c) Fotocópia legível autenticada do Título de Eleitor, acompanhado do(s) comprovante(s) da última votação, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida via Internet, na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
 - d) Fotocópia legível autenticada do comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - e) 1 (uma) foto 3x4 recente (de, no máximo 6 meses);
 - f) Histórico Acadêmico, original ou fotocópia legível autenticada, atualizado da IES de origem ou o Protocolo de Solicitação.
- 15.6 No **Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio** deverão constar: o nome, o endereço da escola e o(s) ato(s) normativo(s) que autoriza(m) o funcionamento da instituição e do curso, carimbado e assinado pela autoridade competente para esse fim, ou com assinatura digital certificada.
- 15.7 Em caso de não realização da matrícula no prazo fixado no item 15.5 ou desistência expressa do(a) candidato(a), será convocado outro da lista de selecionados na ordem de classificação.
- 15.8 O(A) candidato(a) aprovado(a), que efetuar a matrícula com o Protocolo de Solicitação de Transferência, deverá viabilizar a expedição da documentação pertinente ao processo, junto a Instituição de origem, até 15 (quinze) dias após seu ingresso na UESC, sob pena de perder, automaticamente, sua vaga no curso, sem direito à matrícula no semestre seguinte a sua entrada.
- 15.9 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deveram comparecer, nos dias **13, 14 e 15 de julho de 2022**, aos respectivos Colegiados de Cursos para realizar a solicitação de aproveitamento de estudos, dentro do horário de funcionamento do setor, mediante apresentação do Histórico Acadêmico e programa da(s) disciplina(s) cursada(s), ambos carimbados e assinados pela Instituição de origem.
- 15.9.1 Havendo no Histórico Acadêmico apresentado, disciplina(s) anteriormente aproveitada(s), deverá também o(a) candidato(a) apresentar o Histórico Acadêmico e o programa da(s) disciplina(s) correspondente(s).
- 15.9.2 Para maiores detalhes a respeito dos documentos e procedimentos necessários para realizar a solicitação do aproveitamento de estudos, o(a) candidato(a) deve procurar o Colegiado do Curso (contatos disponíveis em <http://www.uesc.br/transfexterna>).
- 15.10 É vedada a matrícula em dois ou mais cursos de graduação, simultaneamente, na UESC ou nesta e em outra instituição pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.089/2009.



16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Os requerimentos que não estiverem acompanhados da documentação exigida no item 4, ou que apresentarem irregularidades, serão indeferidos.
- 16.2 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a inscrição, as provas e o registro do(a) candidato(a) poderão ser anulados, a qualquer tempo.
- 16.3 Os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, 4º andar da Torre Administrativa José Haroldo de Castro Vieira, para devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo. Após este prazo, serão incinerados.
- 16.4 Com o **Ato de Inscrição** o(a) candidato(a) declara que conhece o inteiro teor do Edital, ao qual adere integralmente, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 16.5 Todas as divulgações, inerentes ao Processo Seletivo, serão realizadas no site mencionado no item 2.3.1.
- 16.5.1 O Resultado Final será divulgado através de Portaria da Reitoria da UESC.
- 16.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no site oficial da UESC, todas as informações referentes ao Processo Seletivo para Transferências Externas.
- 16.7 De acordo com o Decreto nº 21.027/2022 do Governo do Estado da Bahia, com a Resolução CONSU nº 15/2021 e com a Resolução CONSEPE nº 02/2022, o acesso à UESC está condicionado à comprovação da vacina, com apresentação do Comprovante de Esquema Vacinal Completo contra a COVID-19. Os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo da transferência externa ficam obrigados a apresentar a comprovação do esquema vacinal ao Colegiado do Curso no ato da realização da matrícula, conforme prazo estabelecido no item 15.4.
- 16.7.1 O(A) candidato(a) que não realizar a comprovação descrita no item 16.7, ficará impedido de frequentar as aulas, até a regularização da sua situação.
- 16.8 Os casos omissos serão deliberados pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de abril de 2022.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**

